



DAC – 3035/19.

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2019.

Ao
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ
Secretaria Geral de Administração - SGA
At. Sra. Renata Pereira

Assunto: Sala Cofre

Prezada Senhora,

Em resposta ao e-mail recebido em 25 de Junho de 2019, informamos que:

1 - Conforme preconizado no procedimento específico PE-047, que estabelece os requisitos para certificação de salas cofre em conformidade à norma ABNT NBR 15247, a continuidade da certificação ABNT está condicionada a realização de manutenção preventiva ou corretiva pelo fornecedor certificado pela ABNT ou por empresas credenciadas por este.

Na presente data, encontram-se duas empresas capacitadas a realizar esta atividade nas salas cofre modelo Lamperz/Rittal certificadas pela ABNT conforme norma ABNT NBR 15247, a saber:

ACECO TI S/A
GREEN4T SOLUCOES TI LTDA (GREEN4T)

2 – A sala cofre deverá atender a todos os requisitos prescritos no PE-047. A viabilidade dependerá da solução que o fornecedor certificado pela ABNT apresentar. Não temos como avaliar previamente, apenas posteriormente mediante uma auditoria técnica in loco e documental.

Atenciosamente,

Athayde Filho

Gerência de Certificação de Produto
Telefone: (21) 3974-2300
certificacao@abnt.org.br
ja